

C E D I - P. I. B.
DATA 31/12/86
BOD 25

TODA CINTAM



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO E COMARCA DE RONDONÓPOLIS

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

RUA DR. ARNALDO ESTEVAM DE FIGUEIREDO, 591

Hélio Cavalcanti Garcia
Tabellão de Notas e Oficial Privativo do Registro Geral de Imóveis
Ademar Cavalcanti Garcia
Substituto

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu cartório os livros de registro de 1.º 6.º e 1.º 8.º verifiquei que a fls. 174 do livro n.º 3-G sob n.º 7.626 de ordem, datado de 14-11-64. Foi lançado o registro, cujo extrato é do teor seguinte

CIRCUÍSTICAO: - município de Ponta Grossa, Pará.

DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: - Reserva para incios "Barroso-Pibore".

CARACTERÍTICAS E CONFRONTEZÕES: - Lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 9.785 hectares, achando-se os seus marcos principais assim colocados; o 1º junto ao Ribeirão Jurigue pela sua margem esquerda e no limite da fazenda Jurigue; o 2º a beira do Rio Poguba, pela sua margem esquerda, a 28 mts, acima da barra de uma gruta e coincidindo com o KM-5, da fazenda Jurigue a 2.110 mts, do 1º ao rumo de 150°55'NE, o 3º, na barra do Rio Tadarimana no Rio Poguba; a margem esquerda de ambos e a 7.627 mts do 2º em vários rumos servindo de limite entre esses dois marcos o Rio Poguba; o 4º no topo e a margem esquerda do rio Tadarimana, a 7.627 mts do 3º, em diferentes rumos, servindo de limite entre esses dois marcos o Rio Tadarimana; o 5º a margem direita do Ribeirão Jurigue, a 6.220 mts ao rumo de 73°12'SO, ficando o 5º marco a 13.221 mts do 1º em diversos rumos servindo de limite entre os 5º e 1º marcos o Ribeirão Jurigue, como tudo consta do memorial e plantas que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização.

NOME DOMICÍLIO ESTADO E PR. FISCAL DO ADQUIRENTE: - União Federal. NOME DOMICÍLIO ESTADO RESIDÊNCIA DO TRANSMISSOR, Transmissor: - O Estado de Mato Grosso.

TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA: - Título Definitivo. FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO: - Título definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado de Cuiabá, -

em 22 de agosto de 1951, Protoc. sob nº 8.419, fls. 166 no R.G.I nesta data. VALOR DO CONTRATO:- Gratuito. CONDIÇÕES DO CONTRATO:- As legais. AVERBAÇÕES:- Não há.

ERAO que se continha em a referida transcrição e' aos livros e folhas mencionadas no reporte e dou fé, dos livros e folhas mencionadas nos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1971. Eu Flávio César aut. a.

Tabelião Substituto do 1º Ofício a fiz catologar e subscrevi e assinei.

Alemar Cavalcanti Garica- Ribeirão Suí
tituto.



EAT AND TALK

R
Penicillium

ANNA TRIMBLE, INC. vs. LACVEL

Circunscritor de la Villa de Minatitlán en su freguesia de San José de la Peñita - At.

BENEFÍCIOS AC DE LA VIDA - Reserva para uso los títulos "BENEFICIOS PÚBLICOS"

CHACALERIA FICCS E CC. FRONTEIRAS DO IMCVM: - Nove mil e cinqücentos e oitenta e cinco hectares (9.785 ha.), medidos de acordo, tendo a configuração de um polígono irregular, abrangendo os seguintes marcos principais assim localizados: o 1º, junto ao riacho Jurique pela sua margem esquerda, e no limite da fazenda Jurique; o 2º, a jusante do rio Poguba; pela sua margem esquerda, a 28 metros acima da barra do uma gruta e coincidindo com o m. P. 5, da fazenda Jurique a 2.116 metros do 1º, ao rumo do 15º30'W; o 3º, na barra do Rio Talarimana no Rio Poguba; a margem esquerda do ambos e a 7.627 metros do 2º, em vários rumos servindo de limite entre esses dois marcos o Rio Poguba; o 4º, no ponto e a margem esquerda do Rio Talarimana, a 7.627 metros do 3º, em diversos rumos, servindo de limite entre esses dois marcos o Rio Talarimana; o 5º, a margem direita do riacho Jurique, a 8.226 metros do 4º, ao rumo do 73º12'SC, ficando o 5º marco 13.421 metros do 1º, em diversos rumos, servindo de limite entre os 3º e 4º marcos, e dividindo Jurique, como tais consta na descrição e planta anexadas no levantamento do terras e ocupações do Estado.

NCIE, DRUGS & DEVICES IN INDIA:- ड्रग्स रिगिस्टर।

NOME, DENSIDADE E PROGRESSÃO DA INDUSTRIALIZAÇÃO: - O Estado de Mato Grosso.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Título letitiativo de Propriedade.

REGISTRO DE TÍTULO, DATA E SAVVESTIMENTO: - Rítulo iniciativo, passado
pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado, em Cuiabá, em 21 de agosto de 1981, e
subscrito pelo Governador do Estado, o Dr. Fernando Gómez.

வினாக்கள் முறையில் - நேர் வகு.

SCOTTISH COTTONS. - Note b.

Chlorophæ

Poxar 14420 de pagots de 1.56

Cipata
Tulba
Jacay *Amazônia* *do Sul*
Amazônia *verdeadeira*

verdadeira a Brisa ~~de~~
acreditar que, assim,
não é de cunho
de fato. 
Louxeu, 27 de setembro de 1951.

Em testemunho da verdade

1^o. Tabel. ~~Gelehrte und gelehrte~~

CARTÓRIO DO P. OFÍCIO

limite entre os 5º e 1º marcos o "mobilizado Jurique", como tudo
do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de
Terras e Colonização.

Dado e passado no Departamento de Terras e Colonização, em Cuiabá,
22 de agosto de 1951; 63º da República.

Su. José Lourenço, chefe do Departamento de
Terras e Colonização, o fiz escravo.

(Assinatura)

José Lourenço

TÍTULO DEFINITIVO de um lote de terras pastais e lavradas, com a
área de 9 785 hectares, situado no município de Poxoreu, conferido pelo
Estado, à União Federal, para uso dos Índios BOROROS DO POBRE, como
acima se declara. Acompanha-o a respectiva cópia da planta. Isento de
selos, nos termos do artigo 70, da vigente Constituição Estadual.

Seção de Terras do Departamento de Terras e Colonização, em Cuiabá,
22 de agosto de 1951;

José Alfeu Boal
Chefe da Seção de Terras.

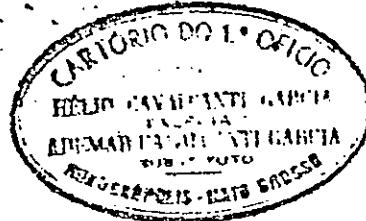
Registrou-se os fls. 113 v do livro 36

Em 11-9-1951

Dna Santiago Castel
Escritório, Cl. 9.

legado

Maria Paula Góes
Mina Góes



ESTADO DE MATO GROSSO

Almeida

Apresentado hoje às

Página 166Nº 8419 de ordemRegistrado às fls. 174sob nº 7.686

Tondonópolis, 14 de setembro de 1950

O Chefe do Serviço

O Governador do Estado de Mato Grosso

fotográfica

*Maria Helena P. S.
Maria Helena P. S.*

FAZ SABER, aos que o presente virem, que havendo o Departamento de Terras e Colonização, por despacho de 27 de Janeiro de 1950, aprovado a delimitação e demarcação da área de terras reservada pelo Decreto nº 684 de 15 de agosto de 1945, para uso dos Índios BOHOBOS POCÔRE, no município de Ferreira, cujos trabalhos foram realizados a pedido do Sr. Chefe do Serviço Proteção ao Índio, conforme ofício nº 285, de 20 de julho de 1949, em seu respectivo processo, que foram realizados de conformidade com a Consolidação das Leis de Terras, baixada com o Decreto nº 786 de 23 de dezembro de 1927, hoje revogado pela lei nº 336 de 6 de dezembro de 1949, resolvendo dar posse a favor da União Federal, o presente título definitivo de propriedade do referido imóvel, o qual tem a configuração de um oligômeno irregular e a superfície de 2.785 hectares, achando-se os seus marcos principais colocados; o 1º, junto ao ribeirão Jurique pela sua margem esquerda, e no limite da Fazenda Jurique; o 2º, a beira do rio Paguba, pela sua margem esquerda, a 23 mts acima da barra de uma Gruta e coincidindo com o M.P.J. Fazenda Jurique a 2.110 mts do 1º, no rumo de 15° 55' NE; o 3º, na beira do Rio Tadarimana no Rio Paguba; a margem esquerda do antos e a 7.627 mts do 1º, em vários rumos servindo de limite entre esses dois marcos o Rio; o 4º, no meio e a margem esquerda do Rio Tadarimana, a 7.627 mts de diferentes rumos, servindo de limite entre esses dois marcos o Rio; o 5º, a margem direita do Ribeirão Jurique, a 6.220 mts do 1º, rumo de 73° 12' SO, ficando o 5º marco a 23.231 mts do 1º;